

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR FOLHA DE COLEÇÃO**

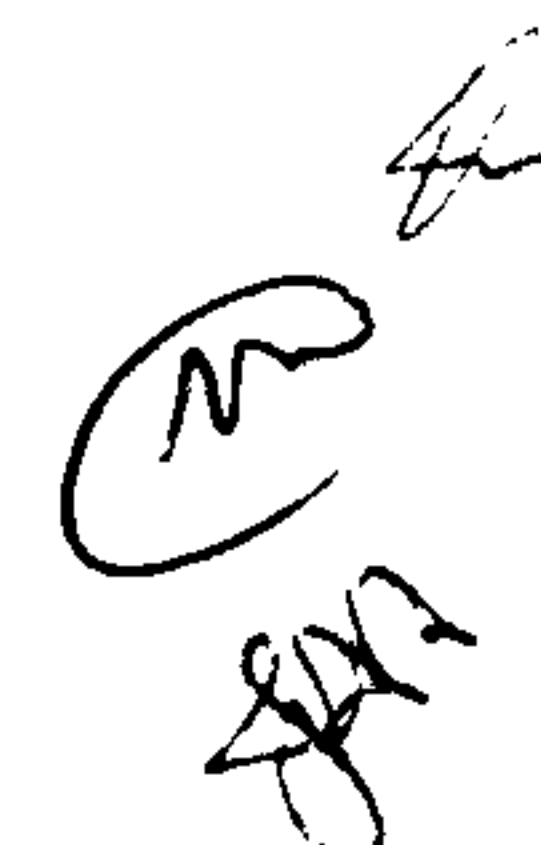
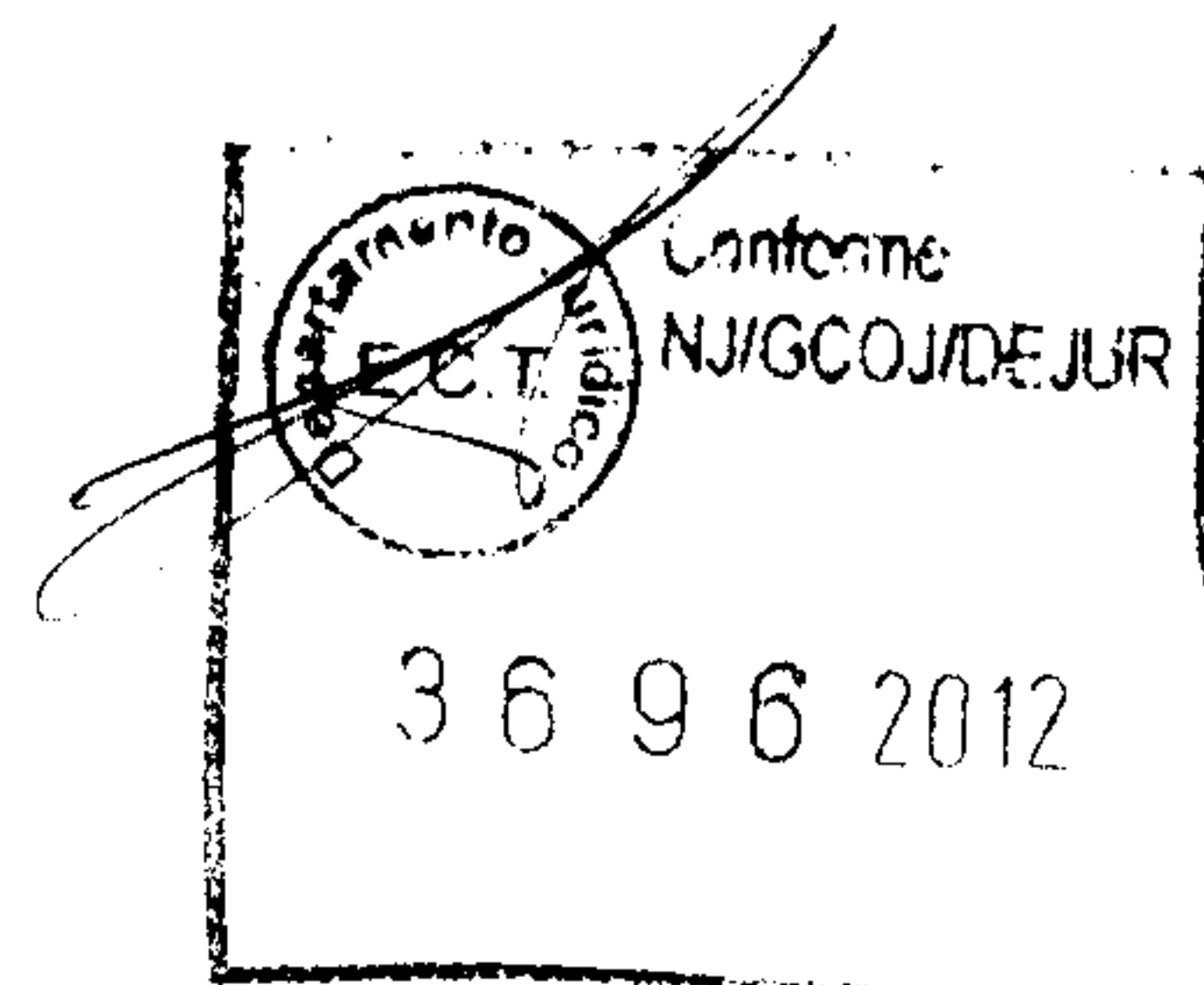
ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111014

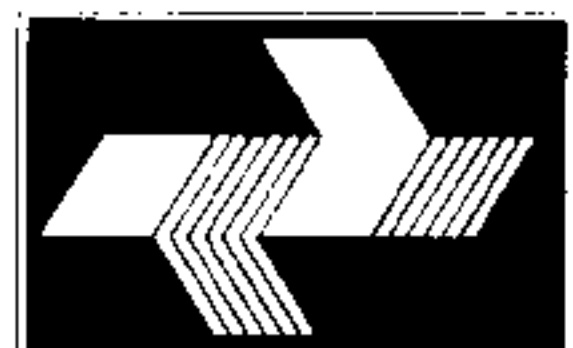
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR FOLHA DE COLEÇÃO.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 50 (cinquenta) sacos, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Saco plástico para acondicionamento de folha para montagem de coleção.
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO FILME PLÁSTICO:
- 2.2.1 - Tipo: Polipropileno ou similar que ofereça a mesma transparência
- 2.2.2 - Cor: Transparente cristalino
- 2.2.3 - Espessura: 25 ± 5 micra
- 2.3 - DIMENSÕES DO SACO:
- 2.3.1 - Altura: 278 ± 1 mm
- 2.3.2 - Largura: 215 ± 1 mm
- 2.4 - ABA DE FECHAMENTO:
- 2.4.1 - Largura: 50 ± 5 mm





2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.5.1 - Filme: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem a aparência do envelope ou torne imprópria sua utilização.

2.5.2 - Cantos: Deverão apresentar ângulo reto (90º).

CAPÍTULO III – ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Maço encintado com fita de papel resistente com largura mínima de 50/60 mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 10 embalagens básicas (500 envelopes).

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Cartelas Acondicionadas.

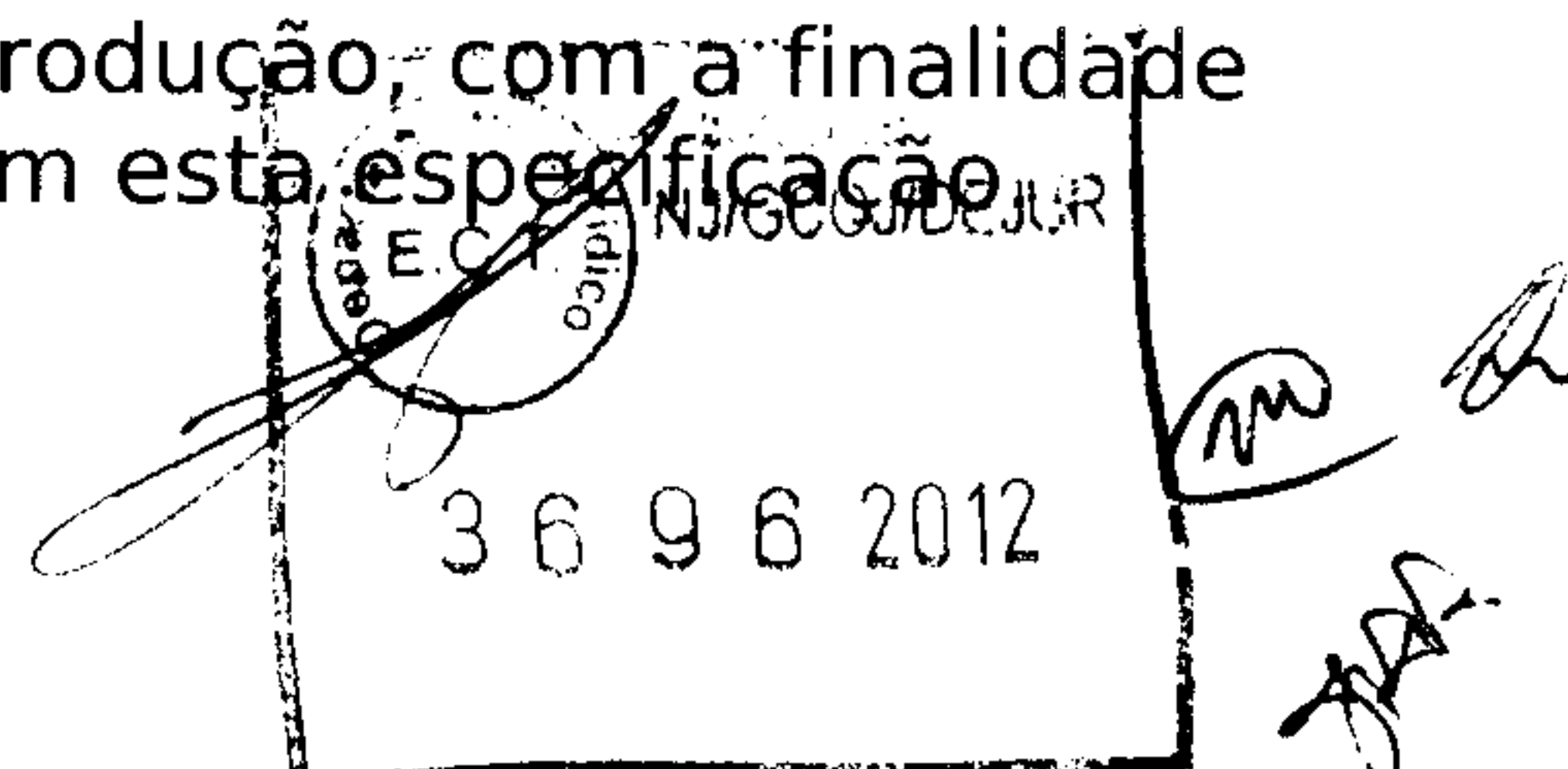
3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as indicações abaixo.

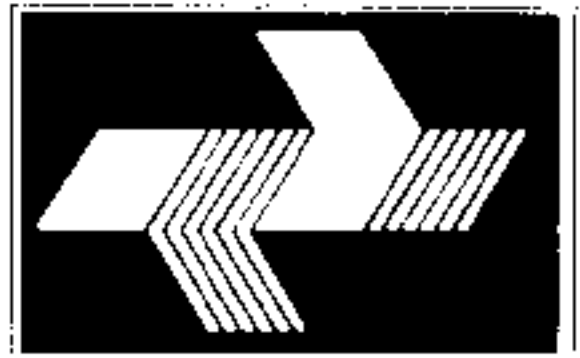
- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Cartelas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.





4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Filme Plástico):

- Unidade de Produto: 01 (um) saco
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do plástico, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) saco
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

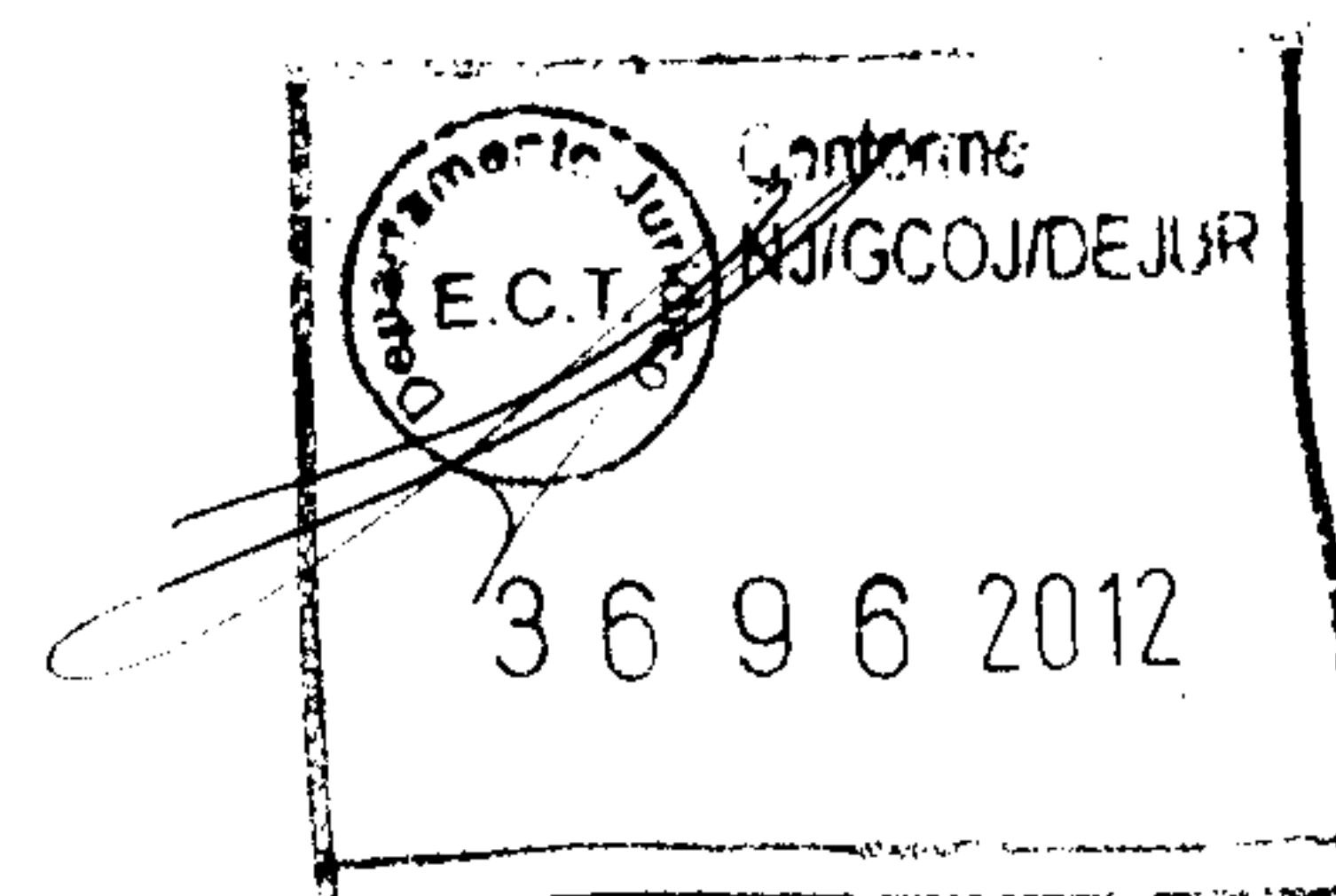
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

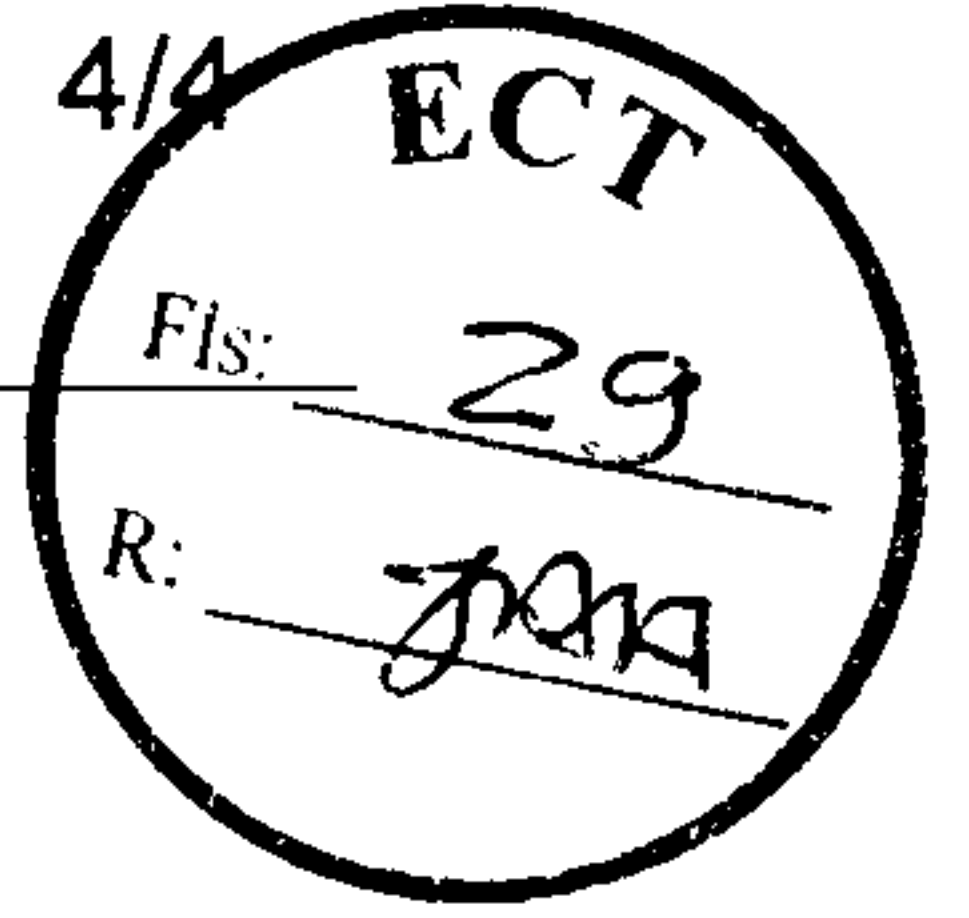
4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no subitem 4.2.2.



Handwritten initials and signature



CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 26 de janeiro de 2012.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matricula 8.013.155-7

GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matricula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

[Handwritten signature]
Aprovado pelo DEFIP

